**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2019**

**1. PREÂMBULO**

1.1 - O Município de Santa Terezinha do Progresso, CNPJ n.º 01.612.847/0001-90, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 337, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor DERLI FURTADO, lavra o presente processo de dispensa de licitação para aquisição dos produtos constantes no item 06, OBJETO, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso II.

**4. DELIBERAÇÃO**

Com fundamento na justificativa abaixo, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, ficando o Setor de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

**5. RAZÃO DA ESCOLHA / JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

 Ter um cadastro de todos os produtores rurais do município com as informações precisas das atividades que são desenvolvidas nas propriedades, tais como: criação de bovinos, suínos, aves e peixes. Produção de grãos; milho, soja e outros cereais. Produção diária de leite, entre outras, proporciona ao município dados estatísticos do movimento econômico rural.

Estes dados são importantes para mapear cada propriedade, gerando elementos necessários para município identificar e acompanhar todas as atividades desenvolvidas na propriedade. De posse destas informações o município terá conhecimento da real necessidade de cada produtor, no que diz respeito a prestação de serviços de máquina, inseminação artificial, orientações do agrônomo, veterinários e demais técnicos.

Pensando em melhorar a qualidade da gestão das propriedades rurais do nosso município é interessante ter uma ferramenta com a finalidade de gerenciar todas as atividades desenvolvidas pela empresa rural indiferente da atividade desenvolvida por ela.

Para tanto, sugerimos que seja providenciado a licitação na modalidade que couber a contratação de um Sistema de Informática que possa fornecer os dados e informações supra descritos.

**6. OBJETO**

6.1 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE, MANTENÇÃO SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÈCNICA DO SISTEMA DE GESTÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA: SICAS RURAL.

6.2 - O prazo da contratação é de 21/01/2019 a 31/12/2019.

**7. DA CONTRATADA**

7.1.1 – IMPACTO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com Sedeá Rua Carolina, nº. 286, bairro Centro, na cidade de Bom Jesus do Oeste, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ: 08.546.421/0001-24, neste ato representada pelo SR. Daniel Pozzer, portador da cédula de identidade 4466273 e inscrito no CPF: 049.647.839-79.

**8. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

8.1 - O valor total contratado é de R$ 4140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais), sendo divididos em 12 parcelas mensais no valor de R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).

8.2 - O valor acima mencionado será repassado pelo CONTRATANTE/Município para a empresa contratada, após a emissão da nota fiscal.

**9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

Cod. Reduzidos: 122

Proj/Atividade: 1201

Elemento da despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00

Complemento do elemento: 3.3.90.40.01.00.00.00.

**10. DA PUBLICAÇÃO**

10.1 - Veículo de comunicação: Diário Oficial dos Municípios.

10.2 - Data da publicação: 22/01/2019

Santa Terezinha do Progresso, 21 de janeiro de 2019.

ELENICE ELECIR PORSCH

Presidente da Comissão de Licitações

VALNEI LUDWIG

Diretor de Agricultura

DERLI FURTADO

Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº. 14/2019

Dispensa de Licitação nº. 3/2019

RATIFICAÇÃO

Ratifico a decisão sugerida pela Comissão de Licitações e solicito ao Departamento de Compras, Contratos e Licitações que seja efetuada a devida compra do fornecedor mencionado.

Santa Terezinha do Progresso – SC, 21 de janeiro de 2019.

DERLI FURTADO

Prefeito Municipal